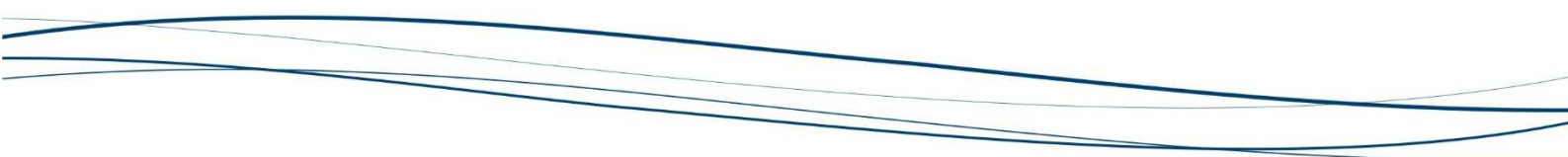




CONCURSO PÚBLICO
N.º TA_19_222_CI_S_018_DEN

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA,
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROSPEÇÃO GEOLÓGICA-
GEOTÉCNICA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ÁGUAS
DO TEJO ATLÂNTICO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Decorative wavy lines at the bottom of the page, consisting of several thin, flowing lines in shades of blue and green.

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROSPECÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO

TA_19_222_CI_S_018_DEN

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. Identificação do Concurso.....	4
2. Anúncio.....	4
3. Consulta e fornecimento das peças do Procedimento	5
4. Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos	5
5. Preço Base e Preço Anormalmente Baixo.....	5
6. Documentos da Proposta	6
7. Propostas Variantes	7
8. Prazo de Entrega das Propostas.....	7
9. Abertura e disponibilização das Propostas.....	8
10. Prazo e obrigação de Manutenção das Propostas	8
11. Critério de Adjudicação.....	8
12. Não haverá lugar a leilão eletrónico.....	9
13. As propostas não serão alvo de negociação.....	9
14. Notificação da Adjudicação e da Apresentação dos Documentos de Habilitação	9
15. Documentos de Habilitação	9
16. Caução	9
17. Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato.....	10
18. Legislação Aplicável	10

ANEXOS:

ANEXO I - DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO V – MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

ANEXO VII – MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

ANEXO VIII – MODELOS DE CAUÇÃO

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROSPECÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO

TA_19_222_CI_S_018_DEN

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O Programa do Procedimento define os termos a que obedece a fase pré-contratual para a celebração do contrato de “Aquisição de Consultoria, Assistência Técnica e Prospeção Geológica-Geotécnica na Área de Intervenção da Águas do Tejo Atlântico”, TA_19_222_CI_S_018_DEN.

1.2 A aquisição de serviços não se encontra dividida por lotes devendo ser apresentada proposta para a totalidade dos trabalhos.

1.3 A entidade adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., com sede na ETAR de Alcântara, Av. de Ceuta, 1300-254 Lisboa, e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento:

Telefone: +351 213 107 900

Correio Eletrónico: geral.adta@adp.pt

Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>

1.4 A decisão de contratar foi tomada em Conselho de Administração da empresa Águas do Tejo Atlântico, S.A. no dia XXXXXX como consta da respetiva ata.

2. ANÚNCIO

2.1 O anúncio do Concurso Público, indicado no n.º 1.1 acima, foi publicado no Diário da República, de acordo com o artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e posteriores alterações e republicações, doravante designados conjuntamente CCP.

2.2 Apresentam-se no **ANEXO I** deste Programa do Procedimento, os documentos com no *Jornal Oficial da União Europeia*, se aplicável.

3. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1 O Processo do Procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) O presente Programa do Procedimento e seus anexos;
- b) O Caderno de Encargos e seus anexos.

3.2 As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

4. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida ponto 3.2 até às 18h00 do 1º terço do prazo para apresentação de propostas.

4.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do 2º terço do prazo para apresentação de propostas.

4.3 O ordem competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m do dia do 2º terço do prazo para apresentação de propostas.

5. PREÇO BASE E PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

5.1 A Aquisição de Serviços a concurso será executada pelo preço contratual estabelecido de acordo com a definição do artigo 97.º do CCP.

5.2 O preço base do concurso é de 300.000,00 € (trezentos mil euros) a que acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, se este for devido.

5.3 Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for 30% (*trinta por cento*) ou mais inferior ao preço base.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1 A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos definidos nos pontos seguintes:

6.1.1 Declaração do Anexo I ao CCP (alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP), elaborada em conformidade com o modelo e que se reproduz no Anexo II do presente Programa do Concurso;

6.1.2 Documentos contendo os atributos da proposta relativos a aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência (alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP) com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

- a) Proposta de Preço e Lista de Preços Unitários
 - a.1) Proposta de preço elaborada em conformidade com o modelo no **ANEXO 3** ao presente Programa do Procedimento;
 - a.2) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho, em conformidade com o modelo de Lista de Preços e Quantidades de Trabalho carregado na plataforma eletrónica indicada em 3.2;
 - a.3) Mapa de quantidades de trabalho para efeitos de apresentação da proposta, com a discriminação dos preços unitários para cada tarefa, em conformidade com a Lista de Preços Unitários apresentada no Anexo 4.
- b) Memória descritiva e justificativa descrevendo, de forma resumida, os métodos e os processos a utilizar na execução dos diferentes trabalhos, incluindo no mínimo os seguintes conteúdos:
 - b.1) Valas e poços (descritos na LPU), metodologia para a sua execução;
 - b.2) Sondagens e ensaios in situ associados (descritos na LPU), metodologia para a sua execução;
 - b.3) Ensaios in situ (descritos na LPU), metodologia para a sua execução.

6.2 Documentos contendo os atributos da proposta relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência (alínea c) do n.º I do artigo 57.º do CCP) com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

- a) Lista da Equipa Técnica a afetar à prestação dos serviços, com apresentação dos Curricula Vitae de acordo com as habilitações definidas nas Especificações Técnicas, em anexo ao Caderno de Encargos;
- b) Lista com as principais características dos equipamentos a utilizar na prestação de serviços;
- c) No caso de o Concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas,

declaração conforme modelo apresentado no Anexo deste Programa do Procedimento (Acordo – Promessa de Constituição);

- d) Declaração de Responsabilidade Social, conforme o modelo apresentado no Anexo deste Programa do Procedimento;

6.3 Certidão atualizada do teor de todas as inscrições em vigor ou respetivo código de acesso.

6.4 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b), do n.º 1, do artigo 57.º, do CCP.

6.5 De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração no ponto 6.1.1 deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

6.6 De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um agrupamento Concorrente, a declaração referida no ponto n.º 6.1.1, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

6.7 Para além da exigência prevista no n.º 6.4. do presente Programa do Procedimento, todos os documentos da proposta deverão ser individualmente assinados eletronicamente previamente ao seu carregamento na plataforma eletrónica, pelo Concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos.

6.8 Quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, aplica-se a exigência prevista no n.º 6.5 para todos os documentos a apresentar na proposta.

6.9 No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o Concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, portaria esta que regulamenta o disposto no n.º 4, do artigo 62.º do CCP.

7. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de propostas variantes.

8. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em 1.3, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 23:59:00 do 30.º dia a contar da data de publicação do presente anúncio.

9. ABERTURA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das 08h00 do dia útil seguinte à data limite de entrega das propostas no sítio da plataforma eletrónica referida em 1.3 deste Programa do Procedimento.

10. PRAZO E OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (*cento e vinte*) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 60 (*Sessenta*) dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

11.1 . O critério de adjudicação da aquisição de serviços é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

Fator		Ponderação
A	PREÇO GLOBAL	60%
B	VALIA TÉCNICA	40%

11.2 . Para a avaliação das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do **VII** do presente Programa do Procedimento.

11.3 . Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 4 (*quatro*) casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios:

- Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar maior pontuação para a Valia Técnica;
- Se da aplicação do critério definido no ponto anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço, tendo em conta o valor total apresentado para efeito de avaliação das propostas.

12. NÃO HAVERÁ LUGAR A LEILÃO ELETRÓNICO.

13. AS PROPOSTAS NÃO SERÃO ALVO DE NEGOCIAÇÃO.

14. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas.

14.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação, constantes do n.º 15 deste Programa do Procedimento.

14.3 Os documentos de habilitação apresentados serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 3.2

14.4 O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação para o efeito.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 O Adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação previstos no n.º 1, do artigo 81.º, do CCP.

15.2 Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

15.3 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

15.4 Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 3.2.

15.5 O adjudicatário pode, nos termos da lei, consentir que a entidade adjudicante consulte a informação relativa a qualquer dos documentos referidos na alínea b) do nº1 ou nos números 2 a 4 do artº81º do CCP, caso em que será dispensada a sua apresentação ou indicação, conforme o caso.

16. CAUÇÃO

16.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, para cada lote, é exigida ao Adjudicatário a prestação de caução, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação, no valor de 5% (*Cinco por cento*) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

16.2 Quando o preço total resultante da proposta seja considerado anormalmente baixo, o valor

da caução a prestar pelo Adjudicatário é de 10% (*dez por cento*) do preço contratual.

16.3 Os modelos referentes à caução constam do deste Programa do Procedimento consoante venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro ou títulos.

16.4 O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pelo Dono da Obra, devendo ser especificado o fim a que se destina.

16.5 Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (*Três*) meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (*Noventa por cento*) dessa média.

17. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

17.1 Após a comprovação da prestação de caução, a Entidade Adjudicante aprova, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, a minuta de contrato a celebrar.

17.2 Aprovada a minuta do contrato a celebrar, notifica-se ao adjudicatário, assinalando expressamente os ajustamentos propostos e solicitando a indicação da lista nominativa da Equipa Técnica Efetiva a afetar à execução do contrato, assim como o Interlocutor da Prestação de Serviços.

17.3 A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 5 (*cinco*) dias subsequentes à respetiva notificação.

17.4 As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

17.5 No prazo de 10 (*dez*) dias a contar da receção da reclamação, notifica-se o Adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

17.6 Os ajustamentos que sejam aceites pelo adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

17.7 Após a aceitação da minuta do contrato pelo Adjudicatário, nos termos do artigo 101.º, do CCP, a Entidade Adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “xxxxxx”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO 3

MODELO DA PROPOSTA

ANEXO 3

MODELO DA PROPOSTA

F (*denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente*), com código de acesso à certidão permanente n.º (*colocar código da certidão*), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do Concurso para “Aquisição de Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Prospeção Geológica-Geotécnica na Área de Intervenção da Águas do Tejo Atlântico”, declara(m), sob compromisso de honra e que se obriga a prestar todos os serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, sem reservas, com um valor máximo de _____ (___ euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a Água do Tejo Atlântico, S.A. notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO 4

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO 4

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

NOTA: As quantidades de trabalho estimadas da tabela abaixo são meramente indicativas, não vinculativo para a entidade adjudicante, servindo apenas para efeitos de análise e ordenamento das propostas.

ANEXO V

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

ANEXO

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

F, ... (*indicação das empresas signatárias e sedes*) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa de Procedimento para a “Aquisição de Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Prospeção Geológica-Geotécnica na Área de Intervenção da Águas do Tejo Atlântico” e nos termos do n.º 6.2 do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em (*indicar a figura jurídica adotada*) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa (*indicação da empresa do agrupamento*) representará a associação perante a (*designação da empresa que lançou o concurso*) devendo toda a correspondência ser enviada para (*indicar endereço, telefone e fax*).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de aquisição de serviço caso seja este o Adjudicatário)^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela (*designação da empresa que lançou o concurso*) a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Procedimento.

Data _____

Assinatura _____

^(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial:” (em maiúsculas).

^(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

ANEXO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

..... (Empresa/Consórcio), com sede na (morada), contribuinte n.º (NIPC), representada por (nome e cargo), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
4. Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
5. Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
10. Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da Águas do Tejo Atlântico, S.A.;
11. Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000 ou equivalente, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
12. Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
13. Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

..... (Localidade), ... (dia) de (mês) de (ano)

Assinaturas

ANEXO VII

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

ANEXO

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

I. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º II deste Programa do Procedimento e dando cumprimento ao disposto na alínea n) do n.º I do artigo 132.º do CCP, o critério de adjudicação da aquisição de serviços é o da *proposta economicamente mais vantajosa*, densificado nos seguintes factores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspectos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

Fatores Elementares de Avaliação das Propostas	Coeficientes de ponderação (%)
1. Preço Global	60
2. Valia Técnica da Proposta	40

A avaliação global de cada proposta resultará da agregação dos resultados da avaliação parcial dos referidos factores elementares.

A escala de pontuação para a avaliação parcial do factor qualitativo 2 - *Valia Técnica da Proposta* - será de 0 a 10, atribuída com base no seguinte conjunto ordenado de descritores de valorização dos atributos das propostas:

Proposta de muito boa qualidade e com um nível excelente de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspectos do factor em apreciação	10
Proposta de boa qualidade e com um bom nível de detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspectos do factor em apreciação	8
Proposta de qualidade satisfatória e com um nível de detalhe adequado dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspectos do factor em apreciação	6
Proposta de qualidade sofrível e com um nível de detalhe mediano dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspectos do factor em apreciação	4
Proposta de fraca qualidade e com pouco detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspectos do factor em apreciação	2
Proposta sem qualidade que não evidencia qualquer detalhe dos trabalhos especificados no Caderno de Encargos, no que se refere aos aspectos do factor em apreciação	0

Caso a proposta apresente uma qualidade intermédia nos descritores de valorização dos seus atributos no factor qualitativo 2 – *Valia Técnica da Proposta*, serão atribuídas as pontuações intermédias ímpares às apresentadas no quadro anterior.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FACTOR “VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA”

Para a avaliação do factor “valia técnica da proposta”, será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes constantes da alínea b) do n.º 6.1.2 do Programa do Procedimento.

3. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO FACTOR “PREÇO”

A escala de pontuação para a avaliação parcial do factor I (Preço global), que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$\text{Pontuação}_{(\text{Proposta } i)} = 10 - k \times (V_i)^n$$

em que:

V_i - valor da Proposta i

k - coeficiente da função parabólica 1,235E-21

n - expoente da função parabólica 4,0

Pontuação (Proposta i) - pontuação a atribuir à Proposta i no factor Preço, com um máximo de 10 pontos.

Previamente à aplicação desta metodologia, será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e rectificado o respectivo custo final, quando se verificarem erros.

Para a avaliação deste factor, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes da alínea a) do n.º **Erro! A origem da referência não foi encontrada..2** do Programa do Procedimento.

Para efeitos da avaliação do factor do factor I (Preço global), consideram-se os seguintes valores:

PAB - preço anormalmente baixo € 210.000,00

PBC – preço base do concurso € 300.000,00

MODELOS DE CAUÇÃO

MODELO I: GUIA DO DEPÓSITO

Guia do depósito:

Euros: _____ €

A Empresa/Consórcio _____ (empresa/consórcio adjudicatário) _____, com sede em _____ (Localidade e Concelho), declara que efetuou o depósito na conta n.º _____ da _____ (sede, filial, agência ou delegação) do _____ (Banco/Instituição Bancária), a quantia de _____ (por extenso), em _____ (numerário ou valores), como caução exigida para a realização da **Aquisição de Serviços** (Designação da aquisição de serviços). Este depósito fica à ordem da Águas do Tejo Atlântico, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo recibo para conhecimento.

Data _____

Assinatura _____

MODELO 2 - GARANTIA BANCÁRIA

Garantia Bancária de:

Euros: _____ €

Para: Águas do Tejo Atlântico, S.A., com sede em,

Em nome e a pedido da firma _____ (Adjudicatário), com sede em _____ (Localidade e Concelho), o Banco / Instituição Bancária _____ com sede em _____ declara prestar a favor de Águas do Tejo Atlântico, S.A., uma garantia bancária no valor de _____ € (extenso) em substituição do depósito caução de igual quantia necessário para a celebração do contrato relativo à **Aquisição de Serviços de** (Designação da aquisição de serviços), nos termos e para os efeitos especificados na cláusula 25 do Caderno de Encargos - e das Condições Gerais do Contrato.

Por força desta garantia este Banco/Instituição Bancária obriga-se a entregar imediatamente à Águas do Tejo Atlântico, S.A., as importâncias até àquele valor que esta empresa solicite por escrito, não podendo escusar-se de fazer tais entregas sob qualquer pretexto ou fundamento.

A libertação desta garantia só poderá ser acionada através de documento escrito, pela Águas do Tejo Atlântico, S.A..

Data _____

Assinatura _____

MODELO 3 - SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

Seguro-Caução:

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de....., presta a favor de (**Designação da Empresa**), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (*tomador do seguro*), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a% (*percentagem*), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que..... (*empresa adjudicatária*) assumirá no contrato que com ela a (**Designação da Empresa**) vai outorgar e que tem por objeto **Aquisição de Serviços de.....** (**Designação da aquisição de serviços**), regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (*Cinco*) dias úteis seguintes à primeira solicitação da (**Designação da Empresa**), sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (*empresa adjudicatária*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à (**Designação da Empresa**) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data _____

Assinatura _____